

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 04 - Nº.: 808 - Sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

> PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO CARLOS QUARTO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

> MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	
Atos do Secretário Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA **ELERSON LEANDRO ALVES** FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 - Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.511, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.698.264,74 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.
- Art. 2º A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 13.0601.2020.
- Art. 3º O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1647	10.302.026.2.561	33.90.39	212	R\$ 1.698.264,74	
1581	10.302.026.2.561	33.50.39	212		R\$ 1.698.264,74
TOTAL				R\$ 1.698.264,74	R\$ 1.698.264,74

Fonte de Recurso: 212 - FNS - Bloco de Manutenção das ASPS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 634/20. Interromper por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias referente ao mês de MAIO/2020, do servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**, Secretário Municipal de Obras, matrícula nº 13072/01, da Secretaria Municipal de Obras, fixando o próximo período para DEZEMBRO/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 5688/2019/06. Requerente: Stefanni Firmino da Cunha Aguiar.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/23, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da requerente, uma vez que não foram apresentados elementos que pudessem abalar o acerto da decisão, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 1060/11.

Processo: 0642/2020/05. Requerente: Wallace Souza da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, às fls.08/09, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.11, **DEFIRO** o pedido de licença remunerada para elaboração de dissertação de mestrado, pelo prazo de 06 meses, **a contar de 01 de julho de 2020**, devendo o requerente apresentar o Diploma de Conclusão para que seja registrado em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art 33. III da Lei 169/95.

Processo: 4907/2019/05. Requerente: Bianca Correa Lessa Manoel.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, às fls.18/19, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21, **DEFIRO** o pedido, de prorrogação, da licença remunerada para elaboração de dissertação de doutorado, pelo período de 02 meses, **a contar de 01 de abril de 2020**, devendo o requerente apresentar o Diploma de Conclusão para que seja registrado em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art 33, III da Lei 169/95.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 - Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 0463/2020/06. Requerente: Rodrigo dos Santos Dutra.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/15, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.18, DEFIRO o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que "Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências".

Processo nº 3551/2019/06. Requerente: Rafaela Silva de Jesus da Rocha.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.17, DEFIRO o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que "Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências".

Processo nº 1455/2019/27. Requerente: Maria Regina Roldão Evangelista.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 82/86, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.89, INDEFIRO o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que não havia previsão de concessão do respectivo adicional para os ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na SEMDEC, no LTCAT vigente à época.

Processo: 0266/2020/06. Requerente: Eliane Câmara Viana.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/11, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.14, INDEFIRO o pedido da requerente solicitando a suspensão de férias, por motivo de licença médica, considerando-se o período de férias constante entre 02/01/2020 a 31/01/2020, como efetivamente gozado pela servidora.

Processo nº 0081/2020/06. Requerente: Regina Maria Simões Monteiro Paes.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.20, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 843 (oitocentos e quarenta e três) dias, correspondentes a 02 anos, 03 meses e 23 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0809/2020/10. Requerente: Vera Lucia Bernardo dos Santos Jesus.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.15, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestados à iniciativa privada vinculada à Previdência Social, totalizando 1.275 (hum mil, duzentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 03 anos e 06 meses, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0327/2020/06. Requerente: Henry Zucker.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13/15, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 4.500 (quatro mil e quinhentos) dias, correspondentes a 12 anos e 04 meses, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0301/2020/05. Requerente: Adriana Silva dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 11/13, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.21, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 1.488 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondentes a 04 anos e 28 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0121/2020/05. Requerente: Angela Carina Soares Fonseca Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 11/13, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.16, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades privadas vinculadas à Previdência Social, e de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 3.201 (três mil, duzentos e um) dias, correspondentes a 08 anos, 09 meses e 11 dias, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 - Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 4

Processo nº 0765/2020/06. Requerente: Nelson de Matos Barroso.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/18, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.21, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 4.938 (quatro mil, novecentos e trinta e oito) dias, correspondentes a 13 anos, 06 meses e 13 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 15, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0780/2020/24. Requerente: Rinaldo da Silva Moreira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.17, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 2.895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 07 anos, 11 meses e 10 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 11, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0883/2020/03. Requerente: Cristina Manhães Couto.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades privadas vinculadas à Previdência Social, e de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, totalizando 1.945 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 05 anos e 04 meses, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 5060/2019/06. Requerente: Cristina Antunes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/25, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da requerente, uma vez que não foram apresentados elementos que pudessem abalar o acerto da decisão, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 1060/11.

CARLOS DE FRANÇA VILELA Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13.1292.2019. Conforme pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 4151/154, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 217/218, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGO** despesa de aquisição do medicamento Bezacizumabe ampola 100 mg (25 mg vastin) para o munícipe Josué Silva da Costa inscrito no CPF nº 809.xxx.xxx-34, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor total de **R\$ 6.417,00** (Seis mil quatrocentos e dezessete reais) **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: SHS Farmacêutica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.301/0001-01, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0577/20. Torno sem efeito o ato homologatório publicado em 28/04/2020, no DOQ 801 que, RATIFICOU a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, HOMOLOGOU a despesa para serviço de alimentação para profissionais e pacientes de média complexidade, incluindo fórmulas de dietas enterais do Centro de Triagem Municipal de Queimados, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavirus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2.486, 2.487, 2.488, 2.494/2020 e 2.502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, AUTORIZOU a emissão de NAD e NE no valor mensal de R\$ 598.866,13 (Quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) e R\$ 3.593.196,78 (Três milhões quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. ADJUDICOU em favor da sociedade empresária: JULIANA TERTO DO NASCIMENTO REFEIÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.129/0001-31, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0590/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno – SEMUS, RATIFICO a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, HOMOLOGO a despesa para contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e adequação da sala de tomografia para atendimento aos pacientes do Centro de Triagem do Covid-19, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, AUTORIZO a emissão de NAD e NE no valor total de R\$ 194.632,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais) e ADJUDICO em favor da sociedade empresária: PROTERAD – RADIOLOGICAL PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.607.683/0001-73, conforme mapa de adjudicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 - Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 5

Proc. 13.0622/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno - SEMUS, RATIFICO a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, HOMOLOGO a despesa para a aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápido para detecção do novo coronavírus (COVID-19), a fim de possibilitar a triagem e monitoramento de casos suspeitos de Covid-19 no município, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, AUTORIZO a emissão de NAD e NE no valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) e ADJUDICO em favor da sociedade empresária: ORTHOMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.113/0001-82, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0619/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno - SEMUS, RATIFICO a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, HOMOLOGO a despesa para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação para profissionais e pacientes do Centro de Triagem do Covid-19, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, AUTORIZO a emissão de NAD e NE no valor mensal de R\$ 271.060,90 (duzentos e setenta e um mil e sessenta reais e noventa centavos), obtendo o valor total de R\$ 1.626.365,40 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) pelo período de 180 dias e ADJUDICO em favor da sociedade empresária: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.941/0001-46, conforme mapa de adjudicação.

OSÍRIS MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 016/SEMUTTRAN/20, de 08 de maio de 2020. (Comissão para acompanhamento CPROEIS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

Art 1º - Alterar a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento, que tem por objetivo organizar as operações previstas no Convênio de Cooperação na Ordem Pública, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Queimados, com interveniência da PMERJ através do PROEIS, definindo o quantitativo de servidores, policias militares e equipamentos necessários para cada operação, atendendo proposta do Programa Estadual de Integração de Segurança - PROEIS, sem ônus para os cofres públicos, passando a mesma a ser composta por:

- Raphael Cosme da Silveira Mat. 13746/01. Assessor Sinalização:
- Gabriella Lima da Silva Mat. 13934/01, Assessor de Gabinete;
- Darwin de Freitas Mat. 5541/71, Assessor Técnico;
- Elias Miguel Mat. 12729/02, Subsecretário Adjunto de Trânsito, (suplente);
- Dario da Silva Mat. 7773/94, Coordenador de Rotinas Administrativas (suplente)
- Art. 2º A Comissão deverá elaborar relatório periódico, detalhando as formas de execução do referido Programa, informando eventuais problemas registrados.
- Art. 3º Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALLAN TAVARES PERFEITO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito